



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## **EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 003/2022 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MÉDIO RIO PURUS PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA CONVÊNIO 882484/2019**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 17/08/2022 a 24/08/2022**

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial e Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

**CONSIDERANDO**, as recomendações expedidas pela SESAI sobre contratações e demissões, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 174/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0017449743, de 03 de novembro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 160/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 001720772) de 16 de outubro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 196/2020/SESAIGAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018070501) de 10 de dezembro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 205/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018368692) de 29 de dezembro de 2020 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2021/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018449730) de 05 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do DSEI **MÉDIO RIO PURUS** em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para a recomposição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) nos termos a seguir:

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI- MÉDIO RIO PURUS, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br); SALIENTAMOS que, a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo**.

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI MÉDIO RIO PURUS, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882484/2019**, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá. O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por 45 (quarenta e cinco) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI MÉDIO RIO PURUS, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 01 de outubro de 2020).

1.4 As inscrições no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação nessa seleção, bem como todas as informações são também responsabilidade exclusiva do candidato, de forma que é imprescindível que o candidato acompanhe todos os editais publicados para o referido processo seletivo.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 1.5 Quadro de Vagas:

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
SUPERIOR	Antropólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Assistente Social	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (30 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Cirurgião Dentista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 8.322,08	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Enfermeiro	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 8.322,08	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Engenheiro Civil	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Farmacêutico Bioquímico	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Nutricionista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Psicólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Geólogo	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

	<b>Gestor de Saneamento Ambiental – GSA</b>	CR*	Regido pela CLT Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma/Certificado de conclusão de curso superior em uma das seguintes áreas: Química; Engenharia Química; Farmácia-Bioquímica; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitarista; Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas; Gestão Ambiental; Tecnólogo em Saneamento, reconhecido pelo MEC e <u>Registro no Conselho de Classe</u> .
	<b>Apoiador Técnico em Atenção à Saúde</b>	CR*	Regido pela CLT Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 8.815,77	Diploma de Conclusão de Curso Superior em qualquer área de formação, preferencialmente na área de saúde, com experiência em políticas públicas e/ou saúde indígena e saúde coletiva e <u>Registro no Conselho de Classe</u> .
	<b>Apoiador Técnico em Saneamento</b>	CR*	Regido pela CLT Art. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso Superior em engenharia, química e geologia, preferencialmente na área de Saneamento e <u>Registro no Conselho de Classe</u> .
<b>TÉCNICO</b>	<b>Técnico de Laboratório</b>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	<b>Técnico em Química</b>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	<b>Técnico de Enfermagem</b>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	<b>Técnico de Edificações</b>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	<b>Técnico Eletrotécnico</b>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

	<b>Técnico de Saneamento</b>	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
--	------------------------------	-----	--------------------------------------	--------------	---

**1.6** Importante esclarecer que os candidatos ficam cientes que ao participarem do presente processo seletivo se **responsabilizam a assumirem a função pela qual forem classificados em qualquer localidade dentro da abrangência do DSEI MÉDIO RIO PURUS**, salientando que todo e qualquer ônus para assumir a função é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a Missão Evangélica Caiuá nenhuma responsabilização em ajuda de custo, indenização etc.

## 2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Avaliação constante no Anexo IV deste Edital devidamente preenchida e digitalizada pelo candidato, de modo a conter todas as informações e os documentos comprobatórios das mesmas (dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc. conforme informações preenchidas na Ficha de Avaliação) tudo confeccionado e preenchido em só documento, em formato PDF, e enviada para o e-mail [pss0032022dseimrp@gmail.com](mailto:pss0032022dseimrp@gmail.com), devendo escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: **Nome Completo, Vaga Pretendida e Indígena (ou NÃO-Indígena)**, e, se caso se autodeclarar **indígena**, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste edital, o candidato será considerado não inscrito no certame. A fim de facilitar o correto envio da inscrição segue modelo de como o candidato deverá enviar o e-mail de inscrição:



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Endereço do e-mail do PSS

Para: [pss0032022dseimrp@gmail.com](mailto:pss0032022dseimrp@gmail.com) Co/Co

PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO - NÃO INDÍGENA (ou INDÍGENA)

Forma correta do preenchimento do assunto do e-mail:  
**Nome Completo; Vaga Pretendida; indígena ou não indígena:**

- **Nome:** Pedro Alvares Cabral
- **Vaga:** Enfermeiro
- **Etnia:** Não Indígena

1. A Ficha de Avaliação e todos os documentos pessoais do candidato devem estar no **formato pdf** e em 01 (um) só arquivo;

2. O nome do arquivo é formado pelo nome do candidato e a vaga pretendida

Envio de e-mail interface showing a PDF attachment: PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO.pdf

O candidato que se autodeclarar indígena, conforme especificado no item anterior, deverá apresentar RANI e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido Registro, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica assinada pelo Cacique do Povo ao qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do Candidato e pelo Presidente do Conselho Local da Saúde Indígena lembrando que nesses casos o candidato, no ato de apresentação da documentação para contratação, assinará Termo de Declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada Declaração.

**2.1** O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela Conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo, sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**2.2** O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia **17 de agosto de 2022** até às 23h59min do dia **24 de agosto de 2022**(horário de Local).

**2.3** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no **item 2.2** e nas conformidades do **item 2. e seguintes**.

**2.4** A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.

**2.5 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato**, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:

**2.5.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**2.5.2** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste edital;

**2.5.3** Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato**;

**2.5.4** Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que atualmente estejam contratados por outro convênio. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade, terão seus nomes avaliados pela comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de 12 (doze) meses, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, para o cumprimento das



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

**2.6** Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

**2.7** Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

**2.8** O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018), é garantida a reserva do índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato informar, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;

**2.9** As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.

**2.10** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.11** Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

**2.12** Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, conseqüentemente, desligado.

**2.13** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

**2.14** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item **1.5** deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

**3.2** O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá **quatro (03) fases**:

**1ª Fase: Inscrição** - através do envio pelo e-mail descrito acima com os documentos e o Formulário de Inscrição (FORMULÁRIO - devidamente preenchido) conforme estipula o **item 2** e seguintes;

**2ª Fase: Análise Curricular** - feita pela Comissão do Processo Seletivo e técnicos responsáveis (sendo que a referida análise levará em consideração o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e os documentos encaminhados).

**3ª Fase: Entrevista** - para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção do candidato.

**3.3** A Análise Curricular (com a Ficha Avaliativa) será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no **Anexo I** deste Edital, e terá pontuação conforme especificada no item 5. deste edital, que será atribuída através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.

**3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por meio eletrônico (e-mail), no ato da inscrição, sendo que terá que ser, obrigatoriamente, comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

**3.5** No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês, ressalta-se que não serão considerados, no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação.

**3.6** No entanto, no que se refere a candidatos indígena, no ato da Análise Curricular,



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

aqueles candidatos que não possuem experiência profissional comprovada, será considerado para pontuação referente a experiência profissional os estágios (curricular e extracurricular), lembrando que a apresentação do diploma de graduação pelo candidato indígena já contempla o período de estágio curricular obrigatório (tal tempo de estágio será pontuado). Porém, o candidato indígena que tiver experiência profissional diferente dos estágios, esse tempo de experiência terá prevalência no cômputo da Análise Curricular.

**3.7** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- c) ter maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

**3.8** Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no **item 6.1.1** deste Edital.

**3.9** Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

**3.10** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

**3.11** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

## 4 DA ENTREVISTA

**4.1** A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja, **somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para entrevista.**

**4.2** Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI **MÉDIO RIO PURUS**, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

seletivo, poderá realizar novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.

**4.3** Os candidatos selecionados para a 3ª Fase do Processo Seletivo (ENTREVISTA), serão convocados por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço **www.missaocaiua.org.br**.

**4.4** No Edital de convocação constará a data, horário e **local** para a entrevista dos candidatos selecionados.

**4.5** Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista no dia, local e horário informado no edital de convocação para tanto.

**4.6** Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista munidos dos documentos originais para fins de comprovação daquilo que foi enviado no formulário de inscrição, sendo que o não comparecimento do candidato para a entrevista: na data, local e horário informado, para sua entrevista implicará na desclassificação do mesmo.

**4.7** A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos e psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados o caráter consultivo.

**4.8** A Entrevista com a Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item **6.1.2**, lembrando que poderá compor a comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá.

**4.9** Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos originais, pois, conforme a forma e modalidade da entrevista, a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**4.10** Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiaridades dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A Comissão de Processo Seletivo convocará para a Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação final da análise curricular e, levando em conta o critério de rotatividade e necessidade da função, conforme especificado no item **3.6**, entretanto, pode a Comissão Seleção convocar número maior de candidatos para a Entrevista, uma vez que perceba a necessidade do DSEI ou do próprio certame na formação de Cadastro de Reserva.

**5.2** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item **2** deste edital.

**5.3** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item **1.5** (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:

**6.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular** (prova de títulos - conforme FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO).

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI, ou seja, nas condições do item 2.0;	<b>06 pontos</b>
Residir em aldeia pertencente ao <b>DSEI-MÉDIO RIO PURUS</b> para o qual a seleção está sendo realizada. (Não incide tal pontuação quando o candidato está sendo selecionado para trabalhar na CASAI ou DSEI);	<b>04 pontos</b>
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de Nível Médio, Téc. De Enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros);	<b>03 pontos</b>
Ensino Superior Completo;	<b>06 pontos</b>



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. <b>(Pontuação máxima: 05 pontos)</b>	<b>Especialização - 03 pontos;</b> <b>Mestrado - 04 pontos;</b> <b>Doutorado - 05 pontos;</b>
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado <b>(Pontuação máxima de 8,5 pontos)</b> ;	<b>0,2 por mês;</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação <b>(Pontuação máxima: 1,5 pontos)</b> , conforme CARGA HORÁRIA; <b>ÚLTIMOS 36 MESES</b>	<b>Acima de 81 horas</b> 0,5 pontos; <b>Entre 41 e 80 horas -</b> 0,3 pontos; <b>Até 40 horas</b> 0,2 pontos;
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>34 pontos</b>

## 6.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	<b>05 pontos;</b>
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	<b>05 pontos;</b>
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s));	<b>05 pontos;</b>
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	<b>05 pontos;</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20 pontos</b>

**6.2** Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI-MÉDIO RIO PURUS** de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI-MÉDIO RIO PURUS, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

**6.3** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

**6.4** Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

**6.5** Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

**6.6** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

**6.7** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

**6.8** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI **MÉDIO RIO PURUS**, conforme Anexo I deste edital.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme **ANEXO III**, (descrição sumária das atividades).

**8.2** A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**8.3** O candidato aprovado no presente processo seletivo constará no cadastro de reserva, porém, as convocações do presente PSS estão adstritas a finalização (exaurimento) do quadro de reserva anterior, ou seja, os aprovados nesse processo seletivo só serão convocados quando o cadastro de reserva do anterior não tiver mais candidatos para serem convocados (essa regra é válida por função, não é necessário o esgotamento de todo o cadastro de reserva de todo o processo seletivo anterior, serão convocados conforme a necessidade e a vaga a ser preenchida).

**8.4** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação, **NÃO** continuará aderido ao Cadastro de Reserva, perdendo sua vaga.

**8.5** O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, portanto, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.

**8.5.1** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**8.6** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- ) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- ) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- ) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- ) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

**8.7** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- ) Carteira de Trabalho;



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

]02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

**8.8** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

]Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;

]Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;

]Cadastro de Pessoa Física – CPF;

]Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;

]RG – frente;

]RG – verso;

]Título eleitoral;

]Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;

]Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);

]Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;

]PIS/PASEP;

]Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;

]Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;

]Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos

]CPF e Situação Cadastral dos dependentes;

]Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;

]Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;

]Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);

]Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco (cinco) anos;

]Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

]Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

] Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

) Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.

**8.8.1** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**8.9** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

**8.10** No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);**

**8.11** Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

**8.12** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

## 9 DO RECURSO

**9.1.1** Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, os candidatos deverão se atentar para as datas de interposições, conforme cronograma Anexo I. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: [pss0032022dseimrp@gmail.com](mailto:pss0032022dseimrp@gmail.com) e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

**9.2** O Resultado da apreciação das interposições de recursos será divulgado conforme



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

cronograma no ANEXO I.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

**10.2** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.

**10.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4** Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

**10.5** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – **DSEI-MÉDIO RIO PURUS**.

**LÁBREA, 16** de agosto de 2022.  
COMISSÃO de SELEÇÃO



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO I

### CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	<b>17/08/2022 a 24/08/2022</b>
Publicação da lista de candidatos considerados inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI- <b>MÉDIO RIO PURUS</b>	<b>26/08/2022</b>
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	<b>05/09/2022 a 08/09/2022</b>
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	<b>09/09/2022</b>
Interposição de Recursos da Análise Curricular	<b>12/09/2022</b>
Publicação do Resultado da análise dos recursos (referente a Análise Curricular), feita pela Comissão do Processo Seletivo e <b>Convocação para ENTREVISTA</b>	<b>14/09/2022</b>
Realização da ENTREVISTA	<b>19/09/2022 a 23/09/2022</b>
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e ENTREVISTA.	<b>27/09/2022</b>
Interposição de Recursos da ENTREVISTA.	<b>28/09/2022</b>
Publicação da lista de Classificação Final dos candidatos.	<b>30/09/2022</b>



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**Nome do Candidato:**

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 003/2022,**

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail: [pss0032022dseimrp@gmail.com](mailto:pss0032022dseimrp@gmail.com) conforme Anexo I.

**ARGUMENTOS:**



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### ANTROPÓLOGO

**ANTROPÓLOGO:** Funcionalismo e estrutural-funcionalismo; Organização social e parentesco; Antropologia interpretativa; Processos migratórios; Classe, raça e gênero; Gerações e ciclo de vida; Movimentos sociais urbanos; Direitos humanos; Antropologia e políticas públicas; Movimentos sociais e direitos de minorias; Solidariedade e conflito.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**ENFERMEIRO:** Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, relatórios de vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaborar e analisar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**FARMACÊUTICO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

**NUTRICIONISTA:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

**PSICÓLOGO:** Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

**GEÓLOGO:** elaborará projetos de captação subterrânea; laudo geológico; termos de referência para levantamentos geofísicos; termo de referência para manutenção dos poços tubulares e amazonas; notas técnicas para subsidiar respostas aos órgãos de controle. Executará georreferenciamento e integração de dados; realizará cotação orçamentária para a construção dos poços tubulares; participará no gerenciamento dos SAA; na fiscalização e acompanhamento de obras de captação subterrânea. Colaborará e executará as atividades do monitoramento e qualidade de água; colaborará e executará as atividades do programa de gerenciamento de resíduos sólidos e mapeamento geológico de detalhe.

**GESTOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL – GSA:** Coordenará as atividades associadas ao serviço de saneamento: análises físico-química e microbiológica da água; elaboração de pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena; tratamento da água para consumo humano; controle e monitoramento da qualidade da água dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água das aldeias indígenas; minimização e controle dos riscos à saúde relacionados ao abastecimento de água; definição de tecnologias adequadas à realidade indígena para a realização de obras de saneamento em parcerias com os demais técnicos do DSEI; inspeção sanitária das formas de abastecimento de água e identificação de potenciais focos de poluição ambiental que possam oferecer riscos à saúde pública; ações de educação em saúde relacionadas ao saneamento; atividades com a equipe multidisciplinar em campo; distribuição hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção intradomiciliar da água; orientação e monitoramento de desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento das legislações ambiental e sanitária; atendimento das normas de higiene e de segurança do trabalho; orientação do Agente Indígena de Saneamento na operação dos sistemas de abastecimento de água e o respectivo controle da qualidade da água; elaboração de processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao abastecimento e monitoramento da qualidade da água.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Planejamento das ações para implantação das ações necessárias ao gerenciamento de resíduos, por haver relação direta com a qualidade da água. Implantação do Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de abrangência do DSEI, incluindo aldeias indígenas, unidades administrativas e estabelecimentos de saúde garantindo assim um ambiente saudável e seguro para os trabalhadores e à população indígena em parceria com demais setores do DSEI; Prevenção de ações que possam causar o risco à saúde relacionadas ao saneamento; desenvolver atividades relacionadas ao saneamento ambiental com a equipe multidisciplinar de saúde indígena (EMSI) em área. Realização de ações de educação em saúde e mobilização social relacionadas ao saneamento (Qualidade da água, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Esgotamento Sanitário); monitoramento das ações de gerenciamento de resíduos sólidos, proteção da saúde das comunidades e do meio ambiente; gestão adequada dos resíduos perigosos; articulação entre as diferentes esferas do poder público e setores empresariais, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos; elaboração de planos de gerenciamento de resíduos sólidos e planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; orientar o Agente Indígena de Saneamento e Saúde sobre as ações relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos em parceria com técnicos e demais áreas do DSEI; promoção de ações de logística reversa nas áreas de abrangência do DSEI; elaboração de processos licitatórios para serviços e aquisição de insumos e equipamentos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos, execução de trabalhos de educação em saúde com temas de esgotamento sanitário, estudo do perfil epidemiológicos das aldeias, elaboração planos de esgotamento de sanitário nas aldeias, trabalho em conjunto com os demais técnicos para implantação de sistemas de esgotamento sanitário; Supervisão do trabalho dos apoiadores técnicos em saneamento. Residir ou disponível para mudança para o município da Sede do DSEI ou o município mais próximo das comunidades indígenas ou Polo Base de atuação; possuir disponibilidade para viagem, podendo ser por via aérea, terrestre ou fluvial. O conhecimento em Saúde Pública e/ou Saúde Indígena é um diferencial para atuação na área.

**APOIADOR TÉCNICO EM SAÚDE:** O apoiador tem o papel de articular, buscando novos modos de operar e produzir saúde, mediando a construção de objetivos comuns e a definição de compromissos, contribuindo para a ampliação dos processos de governança, apoiando os processos transformadores das práticas de saúde e contribuindo para melhorar a qualidade da gestão e da atenção no SUS. Ele deve estar inserido em movimentos e agendas institucionais, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes e propiciando processos transformadores das práticas de saúde. O candidato deverá possuir Nível Superior na área da Saúde, preferencialmente em enfermagem, assistente social, entre outras categorias profissionais, que possibilitem o desempenho das funções descritas abaixo. No caso do Apoiador Técnico em Saúde dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), seu papel fundamental é orientar e acompanhar o coordenador distrital em sua interlocução com os gestores municipais, estaduais e seus representantes nas regiões de saúde, com foco no fortalecimento do SASISUS, com a melhoria da qualidade da saúde da população indígena adstrita; da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; e da





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

integralidade da atenção à saúde da população indígena. O trabalho do apoiador envolve uma tríplice tarefa: **(I)** ativar coletivos, **(II)** conectar redes e **(III)** incluir a multiplicidade de olhares e práticas, interesses e desejos para produção de objetivos comuns na implementação das Políticas de Saúde, em especial da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Desse modo, são atividades do apoiador: **a)** Fornecer ao coordenador distrital informações pertinentes às demandas dos espaços de gestão e instâncias colegiadas (reuniões dos conselhos de saúde municipais e estadual, CIR, CIB, etc.); **b)** Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação Inter federativa; **c)** Apoiar os municípios e estados na garantia da atenção diferenciada à população indígena; **d)** Apoiar os gestores na organização da rede SUS para atenção integral à população indígena; **e)** Ativar os espaços coletivos, por meio de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre sujeitos; **f)** Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde e com os apoiadores do Conselho de Secretários Municipais de Saúde no Estado presentes em seu território de atuação; **g)** Mediar a construção de objetivos comuns, compromissos pactuados e contratos de saúde; **h)** Viabilizar os projetos pactuados por atores institucionais e sociais; **i)** Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; **j)** Promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos; **k)** O planejamento em Saúde, com foco no planejamento regional integrado, a partir das necessidades de saúde do DSEI; **l)** A discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; **m)** A participação dos serviços do SASISUS nas Redes de Atenção à Saúde em cada território; **n)** A organização do fluxo assistencial de encaminhamento dos pacientes advindos do SASISUS, incluindo a regulação do acesso à assistência e o cadastramento e manutenção dos estabelecimentos da saúde indígena junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); **o)** A vigilância em saúde indígena no âmbito da política e planejamento; **p)** A participação social e o fortalecimento dos mecanismos institucionalizados de controle social da saúde indígena; **q)** O apoiador deve elaborar um plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

**APOIADOR TÉCNICO DE SANEAMENTO:** O candidato deverá possuir nível superior em área a fim às atividades de manutenção e saneamento, preferencialmente engenheiros, químicos, geólogos que possibilitem o desempenho das funções. O trabalho do apoiador envolve, entre outras atividades, o auxílio na implementação de diretrizes constantes das políticas nacionais, com o objetivo de viabilizar as ações de saneamento básico e promoção da saúde da população indígena. Desse modo, são atividades do apoiador: **a)** Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI; **b)** Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; **c)** Apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

saúde da população indígena; **d)** Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde; **e)** Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde; **f)** Apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas às ações de saneamento básico e estruturação de saúde indígena; **g)** Apoiar no planejamento, coordenação e execução dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI; **h)** Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; **i)** O planejamento em atividades de engenharia, com foco no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI) a partir das necessidades do DSEI; **j)** Apoio na elaboração de Acordos de Cooperação e/ou parcerias com outros entes para a melhoria da prestação de serviços relacionados ao SESANI nas comunidades indígenas; **k)** Discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; e **l)** Elaboração do plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:** Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO ELETROTÉCNICO:** Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e moto geradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial

**TÉCNICO EM SANEAMENTO:** Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO EM QUÍMICA:** Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico(lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO

- Antropólogo**
- Apoiador Técnico de Atenção à Saúde**
- Apoiador Técnico em Saneamento**
- Assistente Social**
- Técnico em Química**
- Cirurgião dentista**
- Enfermeiro**
- Engenheiro Civil**
- Geólogo**

- Farmacêutico Bioquímico**
- Gestor de Saneamento Ambiental – GSA**
- Médico**
- Nutricionista**
- Psicólogo**
- Técnico de Edificações**
- Técnico Eletrotécnico**
- Técnico de Enfermagem**
- Técnico de Laboratório**
- Técnico de Saneamento**

Nome: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Formação Acadêmica

Fundamental     1º Grau (Fundamental II)     2º Grau (Ensino Médio)

Nível Técnico - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Mestrado – Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Doutorado – Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Cursos Livres

Curso: \_\_\_\_\_



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Instituição:	Cargo Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Cargo Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
<b>Experiência Profissional na área de formação</b>	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
<b>Demais Informações</b>	
Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do DSEI MÉDIO RIO PURUS?	
Se declara indígena?	



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Possui vínculo com órgão público?

Possui vínculo com algum colaborador da Missão Evangélica Caiuá?

Qual parentesco?

Possui Conselho de Classe Profissional?

Sim

Não

Conselho está válido?

Sim

Não

OBS:

